

## **EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 004/2024 - SEDES**

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: **social@pojuca.ba.gov.br** e **sdsipojuca@gmail.com** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

### **1.0 – DO OBJETO**

1.1 – Destina-se a contratação de empresa para aquisição de kit enxoval de natalidade, para atender as necessidades das munições gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

### **2.0 – JUSTIFICATIVA**

2.1 - A presente licitação visa atender a contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, faz-se necessária para suprir as necessidades da população gestante que estão em situação de vulnerabilidade social, através do benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega de kits de enxoval natalidade.

### **3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE**

3.1 – A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma parcelada de acordo com as Autorização de Fornecimento de Material emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | APRE S.    | QUANT. ESTIMAD A (06 MESES) | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|------------|-----------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| 1.   | <b>BANHEIRA</b> – produzida em plástico resistente, sem pé, sem suporte, com espaço para sabonete, capacidade mínima 20 litros, cor amarelo.   | <b>UND</b> | 120                         |       |                 |                 |
| 2.   | <b>CUEIRO DE ALGODÃO</b> - tecido flanela 100% algodão, tamanho mínimo 80x80cm, pacote com 03 unidades, cor amarelo com estampa unissex.   | <b>PCT</b> | 120                         |       |                 |                 |
| 3.   | <b>MEIA PARA RECÊM NASCIDO</b> - em algodão que proporciona mais conforto para os pés delicados dos bebês. Composição aproximada: 75% Algodão, 24% Poliamida, 1% Elastano. Pacote contendo 01 par, cor amarelo.  | <b>PAR</b> | 240                         |       |                 |                 |
| 4.   | <b>Meia tipo botinha</b> - mistura de algodão macio, solas antiderrapantes manguito dobrado. Aproximadamente 70% algodão, 28% poliéster, 1% elastano, 1% borracha. Tipo de comprimento curta. Cor amarelo liso ou amarelo com estampa unissex, pacote contendo 01 par. | <b>PAR</b> | 240                         |       |                 |                 |
| 5.   | <b>FRALDA</b> – tecido 100% algodão, tamanho aproximado 70x70cm, pacote contendo 05 unidades. Cor branca ou com estampa unissex.   | <b>PCT</b> | 120                         |       |                 |                 |
| 6.   | <b>CASACO</b> - em lã, tipo tricô, para recém-nascido, cor branco ou amarelo.  | <b>UND</b> | 240                         |       |                 |                 |

|     |  |            |     |  |  |  |
|-----|--|------------|-----|--|--|--|
| 7.  | <b>Touca - confeccionada em lã</b> , para recém-nascido, Medidas aproximadas: larg. 32 cm com elasticidade até 42 cm de diâmetro, altura 15 cm com a barra dobrada em 05 cm, cor branco ou amarelo.              | <b>UND</b> | 240 |  |  |  |
| 8.  | <b>SABONETEIRA</b> - com tampa, desenvolvido em polipropileno, dimensões aproximadas: 7,8x10,8x4,2cm, cor transparente ou amarelo.   | <b>UND</b> | 120 |  |  |  |
| 9.  | <b>Kit de Paninhos de Boca</b> Contendo 03 unidades - com tecido 100% algodão, medidas aproximadas: 35 x 35 cm cada, cor branco com estampa unissex.   | <b>UND</b> | 240 |  |  |  |
| 10. | <b>LUVA – material 100%</b> Algodão, tamanho para recém-nascido, pacote contendo 01 par, cor amarelo ou branco.  | <b>PAR</b> | 240 |  |  |  |
| 11. | <b>FRALDA descartável tamanho RN</b> , contendo Componentes Atóxicos não Propensos a Causar Irritação em Contato com a Pele, pacote contendo no mínimo 36 unidades.  | <b>PCT</b> | 120 |  |  |  |
| 12. | <b>FRALDA descartável tamanho P</b> , contendo Componentes Atóxicos não Propensos a Causar Irritação em Contato com a Pele, pacote contendo no mínimo 30 unidades.   | <b>PCT</b> | 120 |  |  |  |
| 13. | <b>MANTA –</b> em flanela cor amarelo ou branco com estampa unissex para recém-nascido, medidas aproximadas: Largura: 80.00 cm, Comprimento: 80.00 cm.   | <b>UND</b> | 120 |  |  |  |
| 14. | <b>MACACÃO</b> - em tricô, linha antialérgica macia e delicada, ideal para bebês recém-nascido tamanho único equivalente ao P (de 0 a 2 meses), fechamento com botão nas pernas e costas, cor branco ou amarelo. | <b>UND</b> | 240 |  |  |  |
| 15. | <b>TOALHA DE BANHO –</b> toalha de fralda 100% algodão, pacote contendo 03 unidades, tamanho aproximado por unidade 1,20mx70cm. Cor branca.  | <b>PCT</b> | 120 |  |  |  |

|     |   |            |     |  |  |  |
|-----|---|------------|-----|--|--|--|
| 16. | <b>SABONETE – glicerinado</b> em barra, infantil, testado dermatologicamente com perfumação suave para a criança.. Utilizado para higienizar a pele de bebês e crianças. Proporciona hidratação profunda, ação calmante e nutritiva, além de longa perfumação. Embalagem contém 90 g. | <b>UND</b> | 240 |  |  |  |
|-----|---|------------|-----|--|--|--|

**COMPOSIÇÃO DO KIT ENXOVAL**

| ITEM | PRODUTO                             | APRES.     | QUANT.    |
|------|-------------------------------------|------------|-----------|
| 1.   | <b>BANHEIRA</b>                     | <b>UND</b> | <b>01</b> |
| 2.   | <b>CUEIRO DE ALGODÃO</b>            | <b>PCT</b> | <b>01</b> |
| 3.   | <b>MEIA PARA RECÊM NASCIDO</b>      | <b>PAR</b> | <b>02</b> |
| 4.   | <b>MEIA TIPO BOTINHA</b>            | <b>PAR</b> | <b>02</b> |
| 5.   | <b>FRALDA</b>                       | <b>PCT</b> | <b>01</b> |
| 6.   | <b>CASACO</b>                       | <b>UND</b> | <b>02</b> |
| 7.   | <b>TOUCA</b>                        | <b>UND</b> | <b>02</b> |
| 8.   | <b>SABONETEIRA</b>                  | <b>UND</b> | <b>01</b> |
| 9.   | <b>KIT DE PANINHO DE BOCA</b>       | <b>UND</b> | <b>02</b> |
| 10.  | <b>LUVA</b>                         | <b>PAR</b> | <b>02</b> |
| 11.  | <b>FRALDA DESCARTÁVEL – TAM. RN</b> | <b>PCT</b> | <b>01</b> |
| 12.  | <b>FRALDA DESCARTÁVEL – TAM. P</b>  | <b>PCT</b> | <b>01</b> |
| 13.  | <b>MANTA</b>                        | <b>UND</b> | <b>01</b> |
| 14.  | <b>MACACÃO DE PAGÃO</b>             | <b>UND</b> | <b>02</b> |
| 15.  | <b>TOALHA DE BANHO</b>              | <b>PCT</b> | <b>01</b> |
| 16.  | <b>SABONETE</b>                     | <b>UND</b> | <b>02</b> |

### **3.2 - A contratada ficará sujeita as seguintes condições:**

- a) Os produtos que compõem os enxovais deverão serem entregues em kits devidamente embalados em saco plástico transparente resistente e lacrados;
- b) Entregar os produtos contendo em sua embalagem a marca;
- c) Seguir programação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues.
- d) A entrega poderá ser feita semanal ou mensal de acordo com as necessidades desta secretaria.

**3.3** – O prazo de entrega dos enxovais solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias uteis.

**3.4** - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

## **4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 – Nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS CRUZEIRO E CRAS LOS ANGELES), situada na Rua Joaquim Paim de Abreu, nº 82, bairro Cruzeiro, e na Rua E, nº 57, bairro Los Angeles.

4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega, mediante Nota Fiscal, na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 - O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas

## **5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **6.0 - CONTRATO**

6.1 – O fornecimento dos materiais da presente contratação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.2 - O contrato decorrente da presente contratação terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por 06 (**seis**) **meses**, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

6.4 – A empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

Pojuca, 25 de abril de 2024.

**Raiane dos Prazeres da Silva**

Subgerente de Controle Orçamentário e Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.